



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG  
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: [camaradivisanova@yahoo.com.br](mailto:camaradivisanova@yahoo.com.br) - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores  
2021/2024

Ana Maria  
de Figueiredo

Antônio Edgar  
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto  
Bastos

José Henrique  
Da Silva

Lidiane de Fát.  
Felipe Lourenço

Renato dos Reis  
Romão

Renato Leal  
de Souza

Tales Vilela  
Machado

Wederson  
Figueiredo  
dos Santos

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, 2º Período Legislativo. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024, reuniu-se em caráter extraordinário a Câmara de vereadores, sob a Presidência do vereador Renato Leal de Souza. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos legislativos da noite, convidando os vereadores e demais presentes para a Oração do Pai-Nosso. Em seguida, determinou que fosse efetuada a leitura da *Ata da 7ª Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de 2024*, a qual foi submetida à apreciação e foi aprovada por unanimidade. A presente sessão fora convocada para apreciação dos seguintes projetos: PROJETO DE LEI Nº 033/2024, que “Altera a Lei Complementar 103/20, que reorganiza a estrutura a administrativa do município de Divisa Nova”; PROJETO DE LEI Nº 034/2024, que “Altera a Lei nº 1.139/2017, de 05 de abril de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República”; PROJETO DE LEI Nº 035/2024, que “Autoriza a Majorar em mais 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais) o limite para abertura de créditos suplementares no exercício de 2024 e dá outras providências” e PROJETO DE LEI Nº 036/2024, que “Autoriza o município de Divisa Nova a abrir crédito especial para repasse de subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova e dá outras providências”. O Presidente consultou o Plenário quanto ao regime de urgência para os projetos e todos se posicionaram favoráveis. As Comissões Permanentes emitiram parecer favorável. Primeiramente entrou em pauta o PROJETO DE LEI Nº 033/2024. Todos os vereadores se posicionaram favoráveis, não havendo dúvidas nem questionamentos. O vereador *Wederson Figueiredo dos Santos* sugeriu que fosse inclusa, dentre as competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e à comunidade em geral. O Presidente consultou o Plenário e todos se posicionaram favoráveis. Em seguida, o Presidente submeteu o PROJETO DE LEI Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG  
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: [camaradivisanova@yahoo.com.br](mailto:camaradivisanova@yahoo.com.br) - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores  
2021/2024

Ana Maria  
de Figueiredo

Antônio Edgar  
de Avila Ribeiro

Carlos Roberto  
Bastos

José Henrique  
Da Silva

Lidiane de Fát.  
Felipe Lourenço

Renato dos Reis  
Romão

Renato Leal  
de Souza

Tales Vilela  
Machado

Wederson  
Figueiredo  
dos Santos

033/2024 à votação única, o qual foi aprovado por unanimidade, com a emenda. Prosseguindo, entrou em pauta o PROJETO DE LEI Nº 034/2024. O Presidente esclareceu que o Processo Seletivo pode ser prorrogado por 2 anos, que a partir daí deverá ser feito um novo processo, ou seja, permanece o contrato de 1 ano, podendo ser prorrogado por, no máximo, 2 anos, e que nessa prorrogação de um ano para o segundo ano, é dispensado a realização do processo seletivo, ou seja, aquela pessoa que já está no cargo, pode ser feita a prorrogação com ela mesma. Submetida à discussão, não houve questionamentos ou comentários quanto à matéria e todos se posicionaram favoráveis. Em seguida, o PROJETO DE LEI Nº 034/2024 foi submetido à votação única, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, entrou em pauta o PROJETO DE LEI Nº 035/2024. Todos os vereadores se posicionaram favoráveis e não haver questionamentos, tendo em vista ser um projeto que se faz necessário e que já de costume vir para apreciação desta Casa. Em seguida, o Presidente submeteu o PROJETO DE LEI Nº 035/2024 à votação única, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, entrou em pauta o PROJETO DE LEI Nº 036/2024. Todos os vereadores se posicionaram favoráveis, não havendo dúvidas nem questionamentos, e relataram que a demanda é grande e que esses recursos são de grande importância para a Irmandade Santa Casa. O vereador **Tales Vilela Machado** relatou esperar que um dia a Irmandade Santa Casa volte a ter a sua credencial e passe a funcionar como Hospital e não apenas como posto de atendimento de emergências como é atualmente, e assim, poder atender e servir ainda melhor a nossa comunidade. O vereador **Wederson Figueiredo dos Santos** relatou que nesses 4 anos de mandato nunca veio um projeto desse teor beneficiando a Associação Protetora e a APAE com crédito especial, e que seria muito bom e de grande valia se isso acontecesse para favorecer também essas duas associações. Em seguida, o Presidente submeteu o PROJETO DE LEI Nº 036/2024 à votação única, o qual foi aprovado por unanimidade. Como nada mais houve a ser tratado, tendo em